

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
VALDIR ROLING & CIA LTDA
CNPJ nº 01.941.213/0001-80



REGIANE ROLING NECKEL, nacionalidade brasileira, nascida em 08/11/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 006.520.659-29, carteira nacional de habilitação nº 01940313066, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliada na Rua Pastor Kurt Willi Stein, 07, Centro, Agrolândia, SC, CEP 88420-000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **VALDIR ROLING & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202359586, com sede Rua dos Pioneiros, 603, Centro Agrolândia, SC, CEP 88420000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.941.213/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Da Rerratificação:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

Constou-se um equívoco na 5ª alteração contratual do arquivamento nº 20224552210, protocolo nº 224552210 de 04/07/2022, referente a transação de cotas efetuadas através de compra e venda, sendo que se trata de uma transação por **DOAÇÃO**, e para tal faz-se necessário a **RERRATIFICAÇÃO** deste presente instrumento, passando a ser a nova redação da seguinte forma correta:

- O Sócio **VALDIR ROLING**, transfere por Doação com Incomunicabilidade suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente a sócia **REGIANE ROLING NECKEL**, comprovando o fato através da declaração – DIEF ITCMD nº 220920004929320 de 06/07/2022, com a devida quitação do imposto.
- A Sócia **DARCI ROLING**, transfere por Doação com Incomunicabilidade suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente a sócia **REGIANE ROLING NECKEL**, comprovando o fato através da declaração – DIEF ITCMD nº 220920004931732 de 06/07/2022, com a devida quitação do imposto devido.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob nome empresarial de “**VALDIR ROLING & CIA LTDA**”.

CLÁUSULA II – A Sociedade tem sua sede na Rua dos Pioneiros, nº. 603, Bairro Centro, CEP 88.420-000, Município de Agrolândia, Santa Catarina.

CLÁUSULA III – O objetivo da sociedade é a atividade de Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétrico e Eletrônico de uso Doméstico e pessoal e Assistência Técnica, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Materiais elétricos para Construção, Comércio Varejista de Artigos de Iluminação.

Req: 81200001157102

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224520130 Protocolo 224520130 de 06/07/2022 NIRE 42202359586

Nome da empresa VALDIR ROLING & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96238219309264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj4kxSE_PJ5ma0Q&chave2=U98cwwspH_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69337799987-DARCI ROLING | 40027414949-VALDIR ROLING | 00652065929-REGIANE ROLING NECKEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
VALDIR ROLING & CIA LTDA
CNPJ nº 01.941.213/0001-80

CLÁUSULA IV – O Capital Social da empresa é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil) reais, dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído:

REGIANE ROLING NECKEL, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

CLÁUSULA V – A sociedade iniciou suas atividades em **01.07.1997** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA VI – As quotas são incomunicáveis, indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA VIII – A administração da Sociedade caberá a sócia **REGIANE ROLING NECKEL**, com os poderes e atribuições de administrar negócios sociais, vedados, entando, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA IX – Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios não respondem subsidiariamente conforme Art. 997, Inciso VIII do N.C.C.

CLÁUSULA X – Por opção dos sócios, fica dispensada a assembleia e a apresentação da ata de reunião.

CLÁUSULA XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA XIII – Os sócios decidem não efetuar a reunião de aprovação de balanço anual conforme Art. 1072, Parágrafo 3º do N.C.C.

CLÁUSULA XIV - Falecendo ou interditado qualquer sócio da sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com a base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XV – Se por ventura algum sócio vier a se retirar da sociedade será feita à apuração de seus haveres conforme a Lei e os valores apurados serão pagos em moeda corrente deste País em 36 parcelas reajustadas pelo índice da poupança deste país.

Req: 81200001157102

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224520130 Protocolo 224520130 de 06/07/2022 NIRE 42202359586

Nome da empresa VALDIR ROLING & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96238219309264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
VALDIR ROLING & CIA LTDA
CNPJ nº 01.941.213/0001-80

CLÁUSULA XVI – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela regência supletiva das normas das sociedades anônimas.

CLÁUSULA XVIII - Fica eleito o foro de **Trombudo Central/SC** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento digitalmente.

Agrolândia SC, 5 de julho de 2022.

VALDIR ROLING

DARCI ROLING

REGIANE ROLING NECKEL

Req: 81200001157102

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224520130 Protocolo 224520130 de 06/07/2022 NIRE 42202359586

Nome da empresa VALDIR ROLING & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96238219309264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/07/2022



224520130

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VALDIR ROLING & CIA LTDA
PROTOCOLO	224520130 - 06/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42202359586
CNPJ 01.941.213/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022
SOB N: 20224520130

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224520130

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00652065929 - REGIANE ROLING NECKEL - Assinado em 08/07/2022 às 14:43:18

Cpf: 40027414949 - VALDIR ROLING - Assinado em 08/07/2022 às 14:44:04

Cpf: 69337799987 - DARCI ROLING - Assinado em 08/07/2022 às 14:44:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2022 Data dos Efeitos 08/07/2022

Arquivamento 20224520130 Protocolo 224520130 de 06/07/2022 NIRE 42202359586

Nome da empresa VALDIR ROLING & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 96238219309264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/07/2022